

LEI Nº 1.813, de 22 de maio de 2013.

“AUTORIZA O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE IBICARÉ NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AMMOC, DENOMINADO CONSÓRCIO PÚBLICO MEIO OESTE CONTESTADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito de Ibicaré-SC:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o ingresso do Município de Ibicaré no consórcio público denominado **“CONSÓRCIO PÚBLICO MEIO OESTE CONTESTADO”**, nos termos do Protocolo de Intenções em anexo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 22 de maio de 2013.

ARI FERRARI
Prefeito